



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ELETRÔNICO

Ano III – Edição 532 – Tauá-CE, quinta-feira, 14 de outubro de 2021

PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ – PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO HELDER LIMA CASTELO
1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – ÉRICO BATISTA LIMA

Chefia de Gabinete - MARIA EVANGELISTA DE ALCANTARA DIMAS
Procuradoria Geral do Município - SÉFORA PAULA LOIOLA FREIRE
Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública - CILÂNDIA MARIA DE ARAÚJO MOTA
Secretaria de Orçamento e Finanças - MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas - FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE SOBRINHO
Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística - VANJA MARIA DOS SANTOS GONÇALVES ARAÚJO
Secretaria da Educação - JOÃO ÁLCIMO VIANA LIMA
Secretaria da Saúde - GLAI JONES ALVES FEITOSA
Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos - VALDEMAR GOMES BEZERRA JÚNIOR
Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos - MATHEUS ABREU MOTA
Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá - EMILSON COSTA MOREIRA FILHO
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo - MARCIA MARIA NORONHA LIMA DE OLIVEIRA
Secretaria de Esportes - LINDOMAR FERREIRA LOIOLA
Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade - FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR
Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer - RADIR SOARES DA ROCHA
Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento às Atividades Produtivas Locais - ANTÔNIO MARCOS CARACAS
Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais - LETÍCIA TAYNARA PAIVA LIMA
Secretaria da Segurança Cidadã - ANTÔNIO SÉRGIO BEZERRA DOS SANTOS
Autarquia Municipal de Trânsito - WARTON ALVES DE LIMA
Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família - APOLYANNA LIMA FERREIRA

PODER EXECUTIVO**Gabinete da Prefeita**

DECRETO Nº 1014001/2021, de 14 de outubro de 2021.

PRORROGA O PRAZO DE SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 102, §5º, III da Lei Orgânica deste Município e pela Instrução Normativa 02/MI, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional;

CONSIDERANDO a continuidade do cenário de estiagem, tipificado na Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE) sob o número 1.4.1.1.0, em virtude da redução e irregularidade temporal e espacial das precipitações hídricas no município de Tauá;

CONSIDERANDO o Parecer nº 002/2021, oriundo da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC, relatando a continuidade do cenário de estiagem, tipificado na Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE) sob o número 1.4.1.1.0, e sua referência ao relatório da Companhia de Gestão e Recursos Hídricos -COGERH, do estado do Ceará, segundo o qual os reservatórios do Município de Tauá encontram-se na seguinte situação: açude Várzea do Boi, que está com apenas 3,74% da sua capacidade, o açude Favelas, se encontra com 9,07% da sua capacidade, o açude Forquilha II, está com sua capacidade de armazenamento esgotada, além da barragem do Trici, que está com 33,85% da sua capacidade;

CONSIDERANDO como critérios agravantes para continuidade da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade da economia local ao evento, que está relacionado a fatores naturais, como a escassez de chuvas, e fatores antrópicos relacionados com o manejo agropecuário e com a intensidade da exploração dos recursos hídricos, que apresentam capacidade de armazenamento consideravelmente reduzida.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a decretação de situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, prevista no Decreto de nº 0407001/2021, de 07 de abril de 2021, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nas áreas rurais do Município de Tauá, enquanto permanecer o fenômeno.

Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida somente para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE), registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º. Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil COMDEC, e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado a real situação do mesmo.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo Único. As atividades serão coordenadas pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor em na data da sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 14 de outubro de 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA nº 1014001/2021 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA LUCIENE DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Redução da Carga Horária de 40 horas para 20 horas semanais, junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 245/2021-SEGOP;

CONSIDERANDO a previsão de carga horária de 20 horas semanais no Ato de Nomeação, bem como o disposto na Lei Municipal nº 916/97, de 15 de agosto de 1997 e Edital de Abertura de Concurso Público nº 0001/97, de 20 de agosto de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de restabelecimento de carga horária para 20 horas semanais, conforme Edital de Abertura de Concurso Público nº nº 0001/97, a servidora **MARIA LUCIENE DE LIMA**, matrícula nº 0001485.

Art. 2º. Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA nº 1014002/2021 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA DO CARMO GONÇALVES LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, formulou pedido de Licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 60 dias, junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 316/2021-SEGOP;

CONSIDERANDO a documentação acostada e parecer jurídico favorável ao pleito, fls. 12/14;

CONSIDERANDO o previsto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Tauá/CE, Lei nº 791/1993, em seu art. 88, VIII, §5º e §6º.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **MARIA DO CARMO GONÇALVES LIMA**, matrícula nº 0000390, a contar de 03/09/2021.

Art. 2º. Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

Secretaria da Educação

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tauá-Ce, através da Secretaria da Educação, na forma que indica o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade de **serviços de conexão de link de internet, destinados ao atendimento das diversas escolas da Prefeitura Municipal de Tauá**, conforme especificações abaixo. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

LOTE 1						
LOTE	SERVIÇO	VELOCIDADE MÍNIMA (MBPS)	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	UND	QTDE
LOTE 1	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), por fibra óptica, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	400	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	AVENIDA MOACIR PEREIRA GONDIM, S/N, BAIRRO COLIBRIS, TAUÁ-CE	MÊS	4
LOTE 1	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), por fibra óptica, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	400	TERESA ARAGAO SERRA EEF	RUA CORONEL EUFRÁSIO DE OLIVEIRA, Nº 105, BAIRRO ALDEOTA, TAUÁ-CE.	MÊS	4
LOTE 1	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), por fibra óptica, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	400	JORGE MASSILON CAVALCANTE EEIF	AVENIDA ODILON AGUIAR, S/N, BAIRRO CENTRO, TAUÁ-CE	MÊS	4

LOTE 1	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), por fibra óptica, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	400	CENTRO EDUCACIONAL BETESDA DE TAUÁ	RUA CORONEL EUFRÁSIO DE OLIVEIRA, Nº 45, BAIRRO ALDEOTA, TAUÁ-CE.	MÊS	4
LOTE 1	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), por fibra óptica, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	400	DONDON FEITOSA EEFM	RUA JORNALISTA HELDER FEITOS, S/N BAIRRO COLIBRIS, TAUÁ-CE.	MÊS	4
LOTE 1	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), por fibra óptica, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	400	JOAQUIM PIMENTA EEF	RUA JOSÉ WALDEMAR REGO, S/N, BAIRRO CENTRO, TAUÁ-CE.	MÊS	4
LOTE 1	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), por fibra óptica, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	400	MARIA MOTA LIMA EEF	RUA FAUSTO BARRETO, S/N, BAIRRO ALTO BRILHANTE, TAUÁ-CE	MÊS	4

LOTE 1	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), por fibra óptica, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	400	MARIA DO LIVRAMENTO BARRETO DA COSTA LEITAO EEF	RUA PEDRO MATIAS VASCONCELOS, S/N, BAIRRO BEZERRA E SOUSA, TAUÁ-CE.	MÊS	4
LOTE 1	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), por fibra óptica, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	400	MARIA ALEXANDRINO NOGUEIRA MARQUES EEF	AV. CEL. VICENTE ALEXANDRINO DE SOUSA, S/N. BAIRRO TAUAZINHO. TAUÁ-CE	MÊS	4
LOTE 1	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), por fibra óptica, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	400	BIBLIOTECA MUNICIPAL	AV. PEDRO INÁCIO, SN, BEZERRA E SOUSA, TAUÁ-CE	MÊS	4
LOTE 02						
LOTE 2	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), por fibra óptica, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	200	AURELIO RODRIGUES DE LOIOLA CEI PROF	TV. SÓLON MEDEIROS, 82, BAIRRO ALTO BRILHANTE TAUÁ-CE.	MÊS	4

LOTE 2	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), por fibra óptica, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	200	MARIA GOMES PROFESSORA - CEI	AV PEDRO INÁCIO DE SOUSA, S/N, BAIRRO BEZERRA E SOUSA,TAUÁ-CE.	MÊS	4
LOTE 2	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), por fibra óptica, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	200	CANTINHO DO SABER EEIF	RUA FAUSTO BARRETO, 251, BAIRRO ALTO BRILHANTE.TAUÁ-CE.	MÊS	4
LOTE 2	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), por fibra óptica, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	200	JULIO REGO EEF	RUA ISAIAS SETÚBAL, 10, BAIRRO COLIBRIS,TAUÁ-CE	MÊS	4
LOTE 2	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), por fibra óptica, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	200	VOVÔ CLARINDA CEI	RUA C, 50, BAIRRO PARQUE QUINAMUIÚ, TAUÁ-CE.	MÊS	4
LOTE 2	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), por fibra óptica, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	200	JOAO FIRMINO DE ARAUJO EEI	RUA ISAIAS SETÚBAL, 33,	MÊS	4

	instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.			BAIRRO COLIBRIS,TAUÁ-CE.		
LOTE 2	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), por fibra óptica, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	200	MARIA CELESTE DA COSTA GONCALVES EEI	RUA PROUB, S/N, BAIRRO BEZERRA E SOUSA, TAUÁ-CE	MÊS	4
LOTE 2	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), por fibra óptica, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	200	SEBASTIAO CESAR REGO COMPANHEIRO LEONÍSTICO EEI	AV. ODILON AGUIAR, 1220, BAIRRO CENTRO, TAUÁ-CE.	MÊS	4
LOTE 2	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), por fibra óptica, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	200	SOSSEGO DA MAMÃE EEI	RUA 105, S/N BAIRRO COHAB,TAUÁ-CE.	MÊS	4
LOTE 2	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), por fibra óptica, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	200	ANTONIO ARARIPE COLEGIO	PRAÇA TEMISTOCLES FIALHO, 01, BAIRRO CENTRO, TAUÁ-CE	MÊS	4

	um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.					
LOTE 2	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), por fibra óptica, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	200	ÁUREA JATAI MOTA	RUA DR. BERNANDO DE CASTRO. S/N, BAIRRO ALTO BRILHANTE. TAUÁ-CE	MÊS	4
LOTE 3						
LOTE 3	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), VIA RÁDIO, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	50	DESIDERIO DE SOUSA PEDROSA EEIF	VILA DE GUARIBAS, DISTRITO DE INHAMUNS, ZONA RURAL	MÊS	4
LOTE 3	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), VIA RÁDIO, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	50	FRANCISCO JULIAO DE SOUSA EEIF	VILA DE LAGOA DO EUFRAZINO, DISTRITO DE INHAMUNS, ZONA RURAL	MÊS	4
LOTE 3	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), VIA RÁDIO, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	100	JOSE CAÇULA PEDROSA EEIF	VILA DE VERA CRUZ, DISTRITO DE INHAMUNS, ZONA RURAL	MÊS	4

	independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.					
LOTE 3	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), VIA RÁDIO, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	50	ANA ROSA DO BONFIM ANEXO MARIA SALOME DE SOUSA EEIF	LOCALIDADE DE ZACARIAS, DISTRITO DE INHAMUNS, ZONA RURAL	MÊS	4
LOTE 3	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), VIA RÁDIO, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	100	ENEAS ALVES MOTA EEIF	VILA DE MARRUÁS, DISTRITO DE MARRUÁS, ZONA RURAL	MÊS	4
LOTE 3	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), VIA RÁDIO, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	50	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA EEIF	VILA DE POÇO DE BAIXO, DISTRITO DE MARRUÁS, ZONA RURAL (ACESSO VIA RODOVIA TAUÁ-MOMBAÇA)	MÊS	4
LOTE 3	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), VIA RÁDIO, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	50	FRANCISCO CIRILO DE ARAUJO EEIF	VÁRZEA DA SERRA, DISTRITO DE MARRUÁS, ZONA RURAL (ACESSO VIA RODOVIA TAUÁ-MOMBAÇA)	MÊS	4

	necessários para a realização dos serviços de manutenção.					
LOTE 4						
LOTE 4	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), VIA RÁDIO, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	50	LUIZA MARIA DA SILVA EEF	VILA JOAQUIM MOREIRA , DISTRITO DE MARRECCAS, ZONA RURAL	MÊS	4
LOTE 4	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), VIA RÁDIO, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	50	FRANCISCO MIGUEL DOS SANTOS EEIF	JOAQUIM MOREIRA, DISTRITO DE MARRECCAS, ZONA RURAL	MÊS	4
LOTE 4	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), VIA RÁDIO, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	50	JESUS MARIA E JOSE EEIF	VILA DE MARRECCAS, DISTRITO DE MARRECCAS, ZONA RURAL	MÊS	4
LOTE 4	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), VIA RÁDIO, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	50	ELISEU MENESES DA COSTA EEIF	ASSENTAMENTO BONIFÁCIO, DISTRITO DE MARRECCAS, ZONA RURAL	MÊS	4

	independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.					
LOTE 5						
LOTE 5	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), por fibra óptica, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	100	JOSUE HONORIO DE ALMEIDA EEF	VILA DE SANTA TERESA, DISTRITO DE SANTA TEREZA, ZONA RURAL	MÊS	4
LOTE 5	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), por fibra óptica, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	100	ADELAIDE COUTINHO DE LOIOLA CEI	VILA DE SANTA TERESA, DISTRITO DE SANTA TEREZA, ZONA RURAL	MÊS	4
LOTE 5	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), por fibra óptica, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	100	AMANCIO CORDEIRO JUNIOR EEF	VILA DE SANTA TERESA, DISTRITO DE SANTA TEREZA, ZONA RURAL	MÊS	4
LOTE 5	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), VIA RÁDIO, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o	50	FRANCISCA GONCALVES DE AMORIM EEIF	VILA DE MASSAPÊ, DISTRITO DE SANTA TEREZA, ZONA RURAL	MÊS	4

	transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.					
LOTE 5	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), VIA RÁDIO, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	50	CRISTINA LIBERALINA LOIOLA EEF	VILA DE CALUMBI, DISTRITO DE TRICI, ZONA RURAL	MÊS	4
LOTE 5	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), VIA RÁDIO, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	50	DOMINGOS GOMES DE AGUIAR EEIF	VILA DE CALUMBI, DISTRITO DE TRICI, ZONA RURA	MÊS	4
LOTE 5	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), VIA RÁDIO, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	50	JOSEFA PEREIRA DE SENA EEIF	VILA DE SANTA LUZIA, DISTRITO DE TRICI, ZONA RURA	MÊS	4
LOTE 5	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), VIA RÁDIO, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	50	DOMINGAS GOMES DE AGUIAR EEIF	VILA DE JUNCO, SEDE DISTRITAL, ZONA RURAL	MÊS	4

LOTE 6						
LOTE 6	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), por fibra óptica, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	100	PREFEITO PEDRO PEDROSA DE CASTRO CASTELO EEIF	VILA DE SANTO ANTÔNIO, DISTRITO DE CARRAPATEIRAS, ZONA RURAL	MÊS	4
LOTE 6	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), VIA RÁDIO, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	50	RAIMUNDO ALVES DE MELO EEIF	ALTAMIRA , DISTRITO DE CARRAPATEIRAS, ZONA RURAL	MÊS	4
LOTE 6	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), VIA RÁDIO, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	50	FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA EEIF	VILA DE SANTANA, DISTRITO DE CARRAPATEIRAS, ZONA RURAL	MÊS	4
LOTE 07						
LOTE 7	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), VIA RÁDIO, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos	50	FRANCISCA CAVALCANTE FIALHO EEIF	CACHOERINHA DO PAI SENHOR, DISTRITO DE BARRA NOVA, ZONA RURAL	MÊS	4

	necessários para a realização dos serviços de manutenção.					
LOTE 7	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), VIA RÁDIO, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	50	JOSE FERREIRA DE SOUSA EEIF	VILA DE BOM JESUS, DISTRITO DE BARRA NOVA, ZONA RURAL	MÊS	4

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **serviços de conexão de link de internet, destinados ao atendimento das diversas escolas da Prefeitura Municipal de Tauá**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021

1.3. Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se dá devido à necessidade da Secretaria em proporcionar melhores condições de trabalho aos seus colaboradores e atendimento da sociedade em geral.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Trata-se da contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de links de internet para possibilitar a Secretaria da Educação atender as demandas das escolas municipais, nas ações que são de sua competência. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação indireta por meio de dispensa de licitação para contratação dos bens almejados e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o fornecimento do materiais especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021, a ser contratado mediante dispensa de licitação;

4.2. A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Natureza da Contratação:

5.1.1. Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021.

5.2. Duração Inicial do Contrato:

5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2021, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.

5.3. Da Sustentabilidade:

5.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

5.3.2. Em virtude do momento pandêmico que estamos vivendo, a contratada deverá disponibilizar os links de internet para as escolas municipais para subsidiar o ensino e aprendizagem dos alunos e profissionais do magistério, bem como os processos burocráticos nas unidades administrativa favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;

5.3.3. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

5.3.4. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

5.3.5. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.3.6. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

5.3.7. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3.8. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

5.5.1. Para atender a demanda da Secretaria Municipal Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

5.5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados pela Contratante, em 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento ou instrumento hábil;

5.5.1.1.1. A Ordem de Fornecimento emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue/enviada ao responsável legal da empresa no seu endereço físico ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da documentação apresentada;

5.5.1.1.2. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no termo de referência da contratação quanto aos serviços entregues;

5.5.1.1.3. No caso de constatação de que os materiais foram fornecidos de forma inadequada em relação às normas e exigências especificadas no termo de referência e contrato, a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei;

5.5.1.1.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto e/ou derivado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções conforme o termo de referência da contratação.

5.5.1.2. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

5.5.1.3. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

5.5.1.4. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para o fornecimento dos produtos a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

5.6. **Relevância dos requisitos estipulados:**

5.6.1. Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto de fornecimento de links de internet promovidas no âmbito de outros órgãos de administrações públicas municipais, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

Este levantamento é o mesmo apontado no Mapa de Cotações (anexo I), que apresenta alguns procedimentos licitatórios pertinentes ao fornecimento de links de internet no âmbito de outros órgãos da administração pública. Esta gama de contratações sugere que a escolha pela contratação de uma empresa para fornecimento dos referidos materiais é a solução ideal para a contratação que atenderá aos anseios desta administração.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;

6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da contratação, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação vigente.

6.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

6.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

6.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

6.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

6.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2. Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento das especificações solicitadas e de acordo com as normas vigentes;

7.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.4. Atender prontamente e fornecer os produtos, objetos da presente contratação, mediante apresentação de requisição, conforme especificações da Cláusula do Modelo de Execução do Objeto do Termo de Referência;

7.5. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.6. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.7. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

7.8. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Conforme Art. 122. e § 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente, da Lei Nº14133/2021.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Nº14133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

9.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos bens contratados.

9.3. A verificação da adequação do objeto contratual deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

9.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

9.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

9.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

9.9. A conformidade do material a ser fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade no fornecimento do material pretenso.

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento provisório será realizado de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais:

10.2. O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

- 10.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;
- 10.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;
- 10.5. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento provisório ou definitivo do produto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório ou Definitivo.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento advindo do objeto da Dispensa de Licitação será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

11.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

11.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

11.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

11.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
- c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.
- e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

11.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

12. REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. não celebrar o contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;
- 13.1.9. fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;
- 13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- 13.2.1. advertência;
- 13.2.2. multa;
- 13.2.3. impedimento de licitar e contratar;

13.2.4. declaração de idoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A sanção prevista no subitem 13.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.5. A sanção prevista no 13.2.2, calculada na forma do Termo de Referência ou do contrato ou instrumento equivalente, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Nº14.133/2021.

13.6. A sanção prevista no subitem 13.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.7. A sanção prevista no subitem 13.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 13.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.8. A sanção estabelecida no subitem 13.2.4 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

13.8.1 quando aplicada, será de competência exclusiva do secretário municipal;

13.9. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.3 e 13.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem 13.2.2.

13.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.11. A aplicação das sanções neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

14.1. As propostas deverão ser preenchidas em via única, digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa, assinadas na última folha e rubricadas nas demais por pessoa legalmente habilitada.

14.2. AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

14.2.1. A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

14.2.2. Assinatura do Representante Legal;

14.2.3. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

14.2.4. Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Termo de Referência. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre os expressos em algarismos, e por extenso, prevalecerá o por extenso.

14.2.5. Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

14.2.6. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.2.7. Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o fornecimento do objeto, não se admitindo complementação posterior.

14.2.8. Não atenderem às exigências contidas neste Termo de Referência.

15. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1. As propostas de preços deverão ser enviadas ao e-mail coletasdeprecos.taua@gmail.com dentro do prazo estabelecido no preâmbulo deste aviso, obedecendo os critérios de apresentação de propostas e todos os atos formais e materiais a ela inerente.

16. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

16.1. Analisadas as propostas quanto à conformidade com os requisitos deste Termo de Referência, O Ordenador de Despesas promoverá a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis, para, em seguida, proceder à divulgação do resultado do julgamento.

16.2. É facultado ao Ordenador de Despesas promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

16.3. Após a análise das propostas de preços será feito o Mapa Comparativo contendo a Ordem de classificação das Propostas de Preços, sendo feita a posterior convocação da primeira colocada para apresentação dos documentos de habilitação.

17. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. Os documentos serão solicitados à empresa que apresentar a proposta de menor valor e constituirão de:

17.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consiste em:

17.2.1.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

17.2.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

17.2.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

17.2.1.4. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

17.2.1.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

17.2.1.6. Cédula de identidade do responsável legal.

17.2.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consiste em:

17.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

17.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CGF) ou municipal (ISS), conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:

a) A prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

17.2.2.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

17.2.2.5. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

17.3. **A habilitação econômico-financeira será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:**

17.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

17.4. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O Ordenador de Despesas consultará se a empresa vencedora possui alguma sanção junto à Administração Pública mediante a **Consulta de licitantes pessoa jurídica, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

18.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

18.3. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no artigo 60 da Lei Nº14.133/2021.

Tauá - CE, 14 de outubro de 2021.

José Eronilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação

Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04.10.001/2021-SECULT. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE, a seguir: **OBJETO:** Celebração de termo de fomento para desenvolvimento de atividades musicais e realização de apresentações públicas em parceria com a Prefeitura Municipal de Tauá, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, com intuito de levar música, alegria e entretenimento a todas as classes sociais e faixas etárias, conforme Plano de trabalho. **FAVORECIDO:** ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA BANDA DE MÚSICA DE TAUÁ, inscrita no CNPJ nº 34.283.387/0001-52. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.13.122.1007.2.009. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.50.43.00. **FONTE:** 1.001. **VALOR MENSAL:** R\$ 30.860,00 (trinta mil, oitocentos e sessenta reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal 2.579/2021, de 10 de Março de 2021, disciplina suas especificidades quanto à inexigibilidade do chamamento público, em seu artigo 36, bem como a Lei Federal nº 13.019/2104, artigos 30, 31 e 32; e Decreto 8.726/2016; os dispositivos do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Tauá-Ce, 14 de Outubro de 2021. WALISSON SILVA GOMES - Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER. A Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer torna público o **EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 11.10.001/2021-SECULT**, cujo objeto é celebração de termo de fomento para desenvolvimento de atividades musicais e realização de apresentações públicas em parceria com a Prefeitura Municipal de Tauá, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, com intuito de levar música, alegria e entretenimento a todas as classes sociais e faixas etárias. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal 2.579/2021, de 10 de Março de 2021, disciplina suas especificidades quanto à inexigibilidade do chamamento público, em seu artigo 36, bem como a Lei Federal nº 13.019/2104, artigos 30, 31 e 32; e Decreto 8.726/2016; os dispositivos do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. **VALOR MENSAL:** R\$ 30.860,00 (trinta mil, oitocentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.13.122.1007.2.009. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.50.43.00. **FONTE:** 1.001 **FAVORECIDA:** ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA BANDA DE MÚSICA DE TAUÁ, inscrita no CNPJ nº 34.283.387/0001-52, representada pelo Sr. Sidgley Juvenal dos Santos. Tauá – Ce, 14 de outubro de 2021. WALISSON SILVA GOMES – Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tauá-Ce, através da Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família, na forma que indica o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade de **Aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família do município de Tauá – CE**, conforme especificações abaixo. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família do município de Tauá – CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	Ar condicionado 12.000 btus ar condicionado split frio com capacidade para 12.000 btus, com 01 unidade externa e 01 interna, com controle remoto total e display de cristal líquido, tensão: 220 volts	Und.	4
2	Cadeira presidente giratória e regulagem de altura a gás preta - travel max, na cor azul com acabamento em preto.	Und.	1
3	Cadeira secretária executiva fixa sem braço interlocutor especificação: cadeira, secretária executiva, interlocutor, sem braço, fixa, 04 pés, tratamento anti ferrugem, pintura eletrostática epóxi pó, ergonômica, junção assento e encosto lâmina de aço mola, sem braço, base e pés em aço, com espuma injetada e revestida em tecido na cor preto, acabamento final das bordas e costas em pvc rígido de alto impacto.	Und.	2
4	Computador core i5 especificação: computador core i5, cpu s1155 core i5 3330s 2.7 ghz 6mb tray, gravadora de dvd sata preta 22x, placa s1155 h61m-k (s,v,r), hd p/ desk 1tb 7200rpm sata iii, gab s/f 3b n49 preto c/leitor de cartão, memória ddr3 4gb 1333 dhm, fonte 500w real atx, cooler box e97378 1155/1156, caixa de som 5.0w rms, mouse óptico usb, teclado ps2. Sistema operacional windows 8.1.	Und.	2
5	ESTABILIZADOR 1500VA Especificação mínima estabilizador - potência no mínimo de 1500 va; proteção contra surtos de tensão; corrige surto de tensão; seleção automática da entrada de tensão (auto/115); Corrente nominal de entrada: 14A/ 7,4A; Rendimento	Und.	2

	de carga nominal: 92%; com 4 tomadas de saída padrão nbr 14136; variação admissível na saída \pm 6%; tempo de resposta 6 semiciclos; gabinete metálico; proteção contra sobrecarga; microprocessado; cabo de força preto; certificado inmetro; atender a norma brasileira NBR 14373 versão 2006; o equipamento deverá possuir identificação do fabricante, número de série e demais informações exigidas na legislação em vigor, bem como deverá estar acondicionado na embalagem original, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem.		
6	Fogão a gás Cor: branca; Material: aço esmaltado; Bocas: 4 Acendimento: Manual Queimadores: 2 pequenos/2 família; Potência dos Queimadores 2 (2kw), 2 (1,7 kw); Painel: Manual; Botões: Removíveis; Grades de Mesa: Dupla; Capacidade do forno: aproximadamente 56 litros; Prateleiras do forno: Removíveis; Forno: Autolimpante; Com Pé, proteção térmica traseira; Consumo de gás: Classe A	Und.	1
7	Impressora multifuncional laser especificação: impressora multifuncional laser (impressora, copiadora, scanner), porta usb 2.0 de alta velocidade, memória interna 128mb, processador 600 mhz, velocidade máx. Impressão p&b (ppm) a4: até 20 ppm1; primeira página: até 9,5 segundos, resolução de impressão - p&b 600 x 600 dpi, resolução óptica, digitalização 1200 dpi, tipo de digitalização: base plana; sensor de imagem por contato (contact image sensors - cis), redução/ampliação da cópia de 25 a 400%, velocidade máx. Cópia p&b (cpm) 20 cpm2, n° máximo de cópias por original 99 cópias, ciclo de trabalho mensalmente, a4: até 8000 páginas ³ , compatível com mac. Requisitos de sistema: pc: windows 8 32/64 bits, windows 7 32/64 bit, windows vista 32/64 bit, windows xp 32 bit (sp2 ou superior); 200 mb de espaço disponível na unidade de disco rígido (cd e pacote web); 400 mb de espaço disponível na unidade de disco rígido (especificações de fábrica para instalação inteligente); 512 mb de ram instalada; cd-rom/dvd ou internet; porta usb ou de rede. Acompanhar 1 cartucho preto pré-instalado introdutório, 1 cabo de alimentação, 1 cabo usb (apenas ap), 1 guia de instalação, 1 guia de introdução, 1 guia do usuário, 1 folheto de suporte, documentação e software da impressora em cd, certificado de garantia. Cor preta.	Und.	1
8	Projeto de multimídia 1280x800 (wxga) especificação: projetor multimídia, +hd 3000 lumens, full hd, tecnologia 3-lcd de 3- chips (economia de energia), conexão hdmi e usb, lâmpada 200w uhe, resolução 1280x800 (wxga), memória usb, wi-fi e câmera de documentos dc-06 / dc-11, método de projeção: frontal, retroprojeção, preso ao teto; relação de contraste: até 10.000:1; reprodução de cores até 16,77 milhões; lente: tipo: zoom óptico / foco manual - zoom: 1,0-1,2 - razão de projeção (throw ratio): 1,30-1,56 - tamanho (distância de projeção): 33"-318" (0,9-10,8 m). Conexões: hdmi x 1 computador : vga rgb (d-sub 15-pinos) x 1 s-vídeo: mini din x 1 vídeo composto: rca (amarelo) x1 usb tipo a x 1 (memória usb, wi-fi) usb tipo b x 1 (usb display, mouse, controle) áudio: rca x 2 (vermelho/branco). Compatível com computadores, notebooks, tvs, vídeo games e outros equipamentos que suportam projetor. Acompanhar: 1 controle remoto, 2 pilhas aa, 1 cabo de alimentação, 1 cabo rgb vga (computador), 1 cabo usb, 1 maleta de transporte, 1 cd-rom com documentação do projetor módulo wireless lan.	Und.	1
9	Mesa reunião retangular, material madeira, comprimento 240 cm, largura 120 cm, altura 750 cm, cor cinza, revestimento laminado melamínico, tipo estrutura tubo aço, cor estrutura cinza, acabamento estrutura pintado, material tampo mdf, mesa reunião retangular, material madeira, comprimento 2,50 m, largura 1,20 m, altura 0,74 m, cor marfim, revestimento post forming, cor estrutura preto, material face superior laminado melamínico, tipo bordas arredondadas em (post- forming), tipo estrutura tubo aço, material borda lateral pvc, características adicionais tratamento antiferrugineoso, espessura tampo 25 mm, mesa reunião retangular, material aglomerado madeira, comprimento 3,50 m, largura 1,10 m, altura 0,74 m, cor marfim, revestimento laminado melamínico texturizado, tipo bordas arredondadas em perfil ergosoft, tipo estrutura metálica, características adicionais sapatas niveladoras, espessura tampo 25 mm, mesa de reunião - 08 lugares conforme especificação no anexo i termo de referência do edital., mesa retangular de reunião dimensões gerais: 2700x1200x740mm, admitindo uma variação de até 20% para mais e de até 5% para menos nas medidas apresentadas. Confeccionados em m.d.f. (medium density fibber) com 25 mm de espessura admitindo 5% para mais ou para menos, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão, na cor argila padrão usado na pefoce, com bordas protetoras frontais em pvc macio e bordas posteriores e laterais em pvc reto com no mínimo 1,5 mm de espessura, admitindo 5% para mais ou para menos. Acabamento das superfícies de trabalho em laminado melamínico na cor argila	Und.	1
10	Roteador Wireless Dual Band AC1200	Und.	1
11	Switch 8 portas lan 10/100 mbps » 8 portas fast ethernet	Und.	1
12	Ventilador parede: possui oscilação para direita e esquerda. Pode ser inclinado para frente e para trás. Grade removível para facilitar a limpeza. Protetor térmico; hélice 3 pás em polipropileno; modelo: 60cm; cor: preto; grade aço 60 ar; voltagem: bivolt chaveado potência: 200watts; consumo: 0,183 kwhs; vazão: 1,081 m3/s; rotação: 1,430 rpm; dimensões: 61x69x15cm; peso: 4 kg; grade: 600mm; hélice: 505mm	Und.	3
13	Cabo de rede, modelo: UTP; categoria: 5E; número pares: 4; seção nominal: 5,00mm; cor: azul.	M	300

- 1.2 Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021
1.3 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação se dá devido à necessidade da Secretaria em proporcionar melhores condições de trabalho aos seus colaboradores e atendimento da sociedade em geral.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Trata-se da contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais permanentes (mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática) para possibilitar a Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família atender as demandas da população de Tauá, nas ações que são de sua competência. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação indireta por meio de dispensa de licitação para contratação dos bens almejados e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o fornecimento dos materiais especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

4 DA CLASSIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1 Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021, a ser contratado mediante dispensa de licitação;
4.2 A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Natureza da Contratação:

5.1.1 Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021.

5.2 Duração Inicial do Contrato:

5.2.1 O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2021, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.

5.3 Da Sustentabilidade:

5.3.1 Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

5.3.2 Em virtude do momento pandêmico que estamos vivendo, a contratada deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos empregados para a entrega de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;

5.3.3 Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

5.3.4 Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

5.3.5 Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.3.6 Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

5.3.7 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3.8 Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

5.4 Transição Contratual:

5.4.1 Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5 Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

5.5.1 Para atender a demanda da Secretaria Municipal Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

5.5.1.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados pela Contratante, em 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento ou instrumento hábil;

5.5.1.1.1 A Ordem de Fornecimento emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue/enviada ao responsável legal da empresa no seu endereço físico ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da documentação apresentada;

5.5.1.1.2 O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no termo de referência da contratação quanto aos serviços entregues;

5.5.1.1.3 No caso de constatação de que os materiais foram fornecidos de forma inadequada em relação às normas e exigências especificadas no termo de referência e contrato, a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei;

5.5.1.1.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto e/ou derivado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções conforme o termo de referência da contratação.

5.5.1.2 Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

5.5.1.3 A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

5.5.1.4 A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para o fornecimento dos produtos a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

5.6 Relevância dos requisitos estipulados:

5.6.1 Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto de materiais permanentes (mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática) promovidas no âmbito de outros órgãos de administrações públicas municipais, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

Este levantamento é o mesmo apontado no Mapa de Cotações (anexo I), que apresenta alguns procedimentos licitatórios pertinentes ao fornecimento de materiais permanentes (mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática) no âmbito de outros órgãos da administração pública. Esta gama de contratações sugere que a escolha pela contratação de uma empresa para fornecimento dos referidos materiais é a solução ideal para a contratação que atenderá aos anseios desta administração.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;

6.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da contratação, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.4 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação vigente.

6.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

6.6.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

6.6.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

6.6.3 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

6.7 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.8 Identificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2 Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento das especificações solicitadas e de acordo com as normas vigentes;

7.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.4 Atender prontamente e fornecer os produtos, objetos da presente contratação, mediante apresentação de requisição, conforme especificações da Cláusula do Modelo de Execução do Objeto do Termo de Referência;

7.5 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.6 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.7 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

7.8 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato

8 DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Nº14133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

- 9.2 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos bens contratados.
- 9.3 A verificação da adequação do objeto contratual deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 9.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 9.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- 9.6 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 9.7 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.
- 9.8 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 9.9 A conformidade do material a ser fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 9.10 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade no fornecimento do material pretenso.

10 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 10.1 O recebimento provisório será realizado de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- 10.2 O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- 10.3 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;
- 10.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;
- 10.5 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis e será feito em até 01 (dia) após a entrega do material;
- 10.6 O recebimento definitivo será feito em até 03 (três) após a entrega do material;
- 10.7 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento provisório ou definitivo do produto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório ou Definitivo.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

11 DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.
- 11.1.1 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 11.2 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.
- 11.3 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 11.4 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- g) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
- h) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- i) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.
- j) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.
- 11.5 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

12 REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:**

- 13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. não celebrar o contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;
- 13.1.9. fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;
- 13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- 13.2.1. advertência;
 - 13.2.2. multa;
 - 13.2.3. impedimento de licitar e contratar;
 - 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.2 Na aplicação das sanções serão considerados:**
- 13.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 13.2.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 13.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 13.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 13.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3 A sanção prevista no subitem 13.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.4 A sanção prevista no 13.2.2, calculada na forma do Termo de Referência ou do contrato ou instrumento equivalente, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Nº14.133/2021.

13.5 A sanção prevista no subitem 13.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.6 A sanção prevista no subitem 13.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 14.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.7 A sanção estabelecida no subitem 14.2.4 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

ii. quando aplicada, será de competência exclusiva do secretário municipal;

13.8 As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.3 e 13.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem 13.2.2.

13.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.10 A aplicação das sanções neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

14.1 As propostas deverão ser preenchidas em via única, digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa, assinadas na última folha e rubricadas nas demais por pessoa legalmente habilitada.

14.2 AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

- 14.2.1. A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- 14.2.2. Assinatura do Representante Legal;
- 14.2.3. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- 14.2.4. Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Termo de Referência. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre os expressos em algarismos, e por extenso, prevalecerá o por extenso.
- 14.2.5. Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 14.2.6. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.2.7 Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o fornecimento do objeto, não se admitindo complementação posterior.

14.2.8 Não atenderem às exigências contidas neste Termo de Referência.

15 DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1 As propostas de preços deverão ser enviadas ao e-mail coletasdeprecos.taua@gmail.com dentro do prazo estabelecido no preâmbulo deste aviso, obedecendo os critérios de apresentação de propostas e todos os atos formais e materiais a ela inerente.

16 DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

16.1 Analisadas as propostas quanto à conformidade com os requisitos deste Termo de Referência, O Ordenador de Despesas promoverá a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis, para, em seguida, proceder à divulgação do resultado do julgamento.

16.2 É facultado ao Ordenador de Despesas promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

16.3 Após a análise das propostas de preços será feito o Mapa Comparativo contendo a Ordem de classificação das Propostas de Preços, sendo feita a posterior convocação da primeira colocada para apresentação dos documentos de habilitação.

17 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 Os documentos serão solicitados à empresa que apresentar a proposta de menor valor e constituirão de:

17.2 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consiste em:

17.2.1.1 REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

17.2.1.2 ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

17.2.1.3 INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

17.2.1.4 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

17.2.1.5 DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

17.2.1.6 Cédula de identidade do responsável legal.

17.2.2 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consiste em:

17.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

17.2.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CGF) ou municipal (ISS), conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.2.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:

d) A prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.

f) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

17.2.2.4 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

17.2.2.5 Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

17.3 A habilitação econômico-financeira será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:

17.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

17.4 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O Ordenador de Despesas consultará se a empresa vencedora possui alguma sanção junto à Administração Pública mediante a **Consulta de licitantes pessoa jurídica, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

18.2 O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

18.3 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no artigo 60 da Lei Nº14.133/2021.

Tauá - CE, 14 de outubro de 2021.

Walisson Silva Gomes
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Políticas da Mulher,
Juventude, Idoso, Drogas e Família